

ATA DE REUNIÃO – SEXTA RODADA DE NEGOCIAÇÃO ACORDO COLETIVO 2019/2020

Data: 19 de junho de 2019

Início: 15h00

Término: 12h20min

Pela Empresa Companhia do Metrô da Bahia (CMB)

Rafael Bastos de Oliveira – Gestão de Pessoas

Antonio Carlos Soares de Almeida – Jurídico

Jaqueline Polotto – Gestão de Pessoas

Leonardo Balbino – Gestão de Atendimento

Noel Moreira – Relações Sociais Trabalhistas

Daniel Violante – Relações Sociais Trabalhistas

Pela Representação dos Trabalhadores

Paulino Rodrigues de Moura – Coordenador Geral

Milton Ferreira da Silva – Diretor do Conselho de Representantes dos Aposentados e Pensionistas

Wilson Pereira Santos – Diretor Suplente da Diretoria Executiva Colegiada

Gilberto Santos Dantas da Silva – Diretor de Formação e Política Sindical

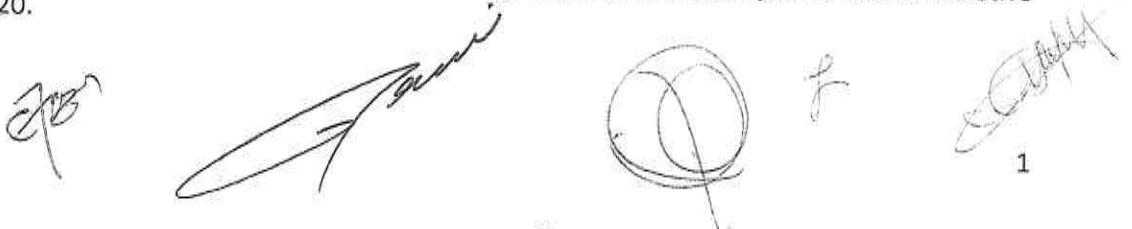
Gilsemar Aymerê Silva Borges – 1º Secretário

Gilson Raimundo Correia dos Santos – Diretor de Assuntos Previdenciários, Aposentados, Pensionistas e Idosos.

Manoel Cunha Filho – Diretor Administrativo e Financeiro

Irineu Pereira dos Santos – Diretor da Executiva

A presente reunião refere-se à sexta rodada de negociação para celebração do Acordo Coletivo 2019/2020.



CMB novamente ratifica e reitera seu posicionamento na busca pela via negociada visando a obtenção de um denominador comum, atendendo os anseios das partes envolvidas.

CMB expõe esclarecimentos sobre o tempo de permanência na escala 5 x 2, 6 x 1 e 6 x 2 – haveria possibilidade de se girar mais rápido o ciclo pelo qual os trabalhadores passam por elas; entretanto, há a preocupação com os compromissos porventura assumidos pelos próprios colaboradores (pactuou-se com estes a periodicidade de 6 meses, tendo em vista que muitos deles estudam, tem filhos na escola etc.). A CMB irá fazer uma consulta aos colaboradores do atendimento/operação para apurar a aceitação ou não às referidas escalas e trará o resultado para a próxima rodada de negociação (em razão do tempo, talvez não seja possível consultar todo o efetivo).

Sobre o transporte em período noturno, CMB relata que todas as dificuldades trazidas por colaboradores foram resolvidas, com as respectivas adaptações, sendo que eventuais situações pontuais devem ser informadas à empresa para que esta tome as devidas providências.

No tocante ao intervalo para descanso e refeição 01h30min, CMB expõe que os colaboradores do tráfego não ficam à disposição da empresa nos 30min além da 01h00 para descanso e refeição; os colaboradores podem até ficar na sala da escala mas isso não significa que estão trabalhando nesse período.

Sindiferro relata que a reclamação diz respeito ao trabalho efetivo naquele período de 30min.

CMB irá avaliar a possibilidade de verificar a aplicação da redução do intervalo de 01h30min para 01h00, no prazo de 120 dias.

CMB coloca o posicionamento de se registrar no ACT a questão da contribuição negocial, condicionando-o à impossibilidade de sua efetivação não ser contrária à lei.

Sobre a questão do abono, superada a discussão pelo percentual de reajuste (3%), CMB propõe o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a todos os colaboradores.

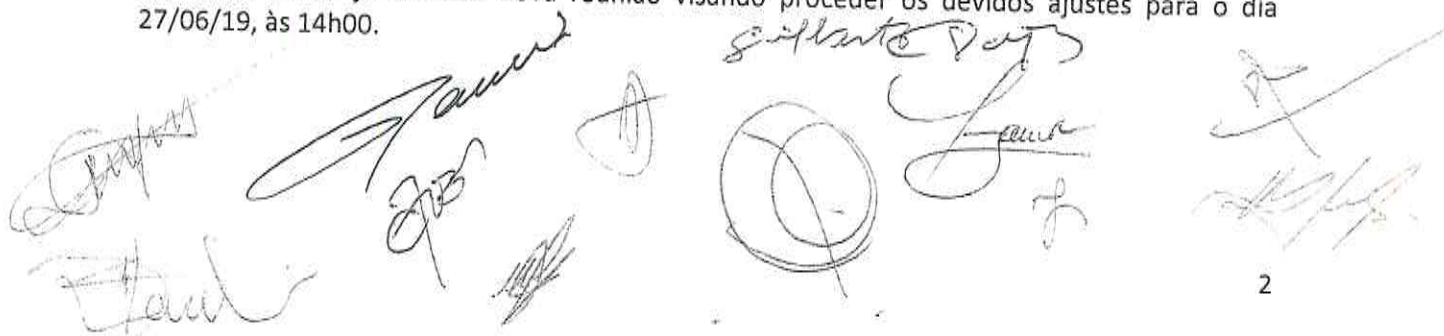
Sindiferro entende que a proposta poderia ser melhorada.

Após nova avaliação, CMB apresenta como nova proposta o montante de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) de abono.

As Partes convergem para o entendimento da edificação do quanto proposto, devendo, após os ajustes pontuais na minuta, ser levado para consulta aos colaboradores.

Compartilham as Partes da necessidade de aplicabilidade integral de todos os termos pactuados na presente negociação somente após a assinatura do ACT 2019/2020.

As Partes desde já marcam nova reunião visando proceder os devidos ajustes para o dia 27/06/19, às 14h00.

The image shows several handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures are of varying lengths and styles, some appearing to be initials or full names. The background is white paper with some faint lines and shadows.